



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 893/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Conforme Plano de Trabalho/CAIXA/MDA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.036 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$20.400,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse referente ao Convênio/CAIXA/MDA, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

08.04.122.0016.2.070 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 6 de agosto de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita